



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.098, DE 04 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre denominação de Conjunto Educacional do Município de Tatuí.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**COMPLEXO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA APARECIDA VOSS CAMPOS**”, o conjunto que abriga várias unidades educacionais situados na área institucional circundada pelas Ruas Lázaro Barba, Sargento Reginaldo Jesus Soares, Jornalista Walter Silveira da Motta e Serafim Rodrigues Ferreira, no Bairro Jardim Lírio, nesta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 04 de Julho de 2008.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 4/07/2008.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. Luiz Antonio Voss Campos**
(Ofício nº 452/2008, da Câmara Municipal de Tatuí).